

DET/GB/GP/0076/07
DET/AD/AE/0009/07

Data: 17 out. 2007

Diretor-Geral Brasileiro e Diretor-Geral Paraguaio
Diretor Administrativo Executivo interino e Diretor Administrativo

0076-NORMAS-ACESSO-PTI-C

Normas e procedimentos de acesso e circulação de pessoas, veículos e bens no Parque Tecnológico Itaipu (PTI).

O Diretor-Geral Brasileiro e o Diretor-Geral Paraguaio, no uso das atribuições que lhes confere o art. 57 do Regimento Interno da ITAIPU, e

CONSIDERANDO que:

a Usina Hidrelétrica de Itaipu não constitui passagem livre de fronteira entre o Brasil e o Paraguai, e as vias de comunicação existentes estão destinadas exclusivamente à construção, operação e manutenção das instalações;

há necessidade de controle rigoroso do acesso e circulação de pessoas, veículos e bens na Usina Hidrelétrica de Itaipu, de forma a preservar a integridade das instalações e a confiabilidade das atividades e serviços que nela se executam;

a RDE-221/02, de 12 dez. 2002, aprovou as normas e procedimentos de acesso e circulação de pessoas, veículos e transporte de materiais nas instalações da ITAIPU;

a DET/GB/GP/0001/05, AD-AE/0001/05, de 20 jan. 2005, aprovou, em caráter experimental, as Normas e Procedimentos de Acesso e Circulação de Pessoas, Veículos e Bens no Parque Tecnológico Itaipu (PTI), por um prazo de 90 dias, prorrogados por mais 90 dias pela DET/GB/GP/0031/05, AD-AE/0002/05, de 23 maio 2005;

a RCA-010/05, de 19 ago. 2005, instituiu a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (FPTI);

pelo Contrato de Permissão de Uso em Regime de Comodato 8209/06 foi cedida à FPTI uma porção de terras medindo 116,70ha, com 44.812,54m² de área construída, para abrigar suas instalações, localizadas na Área Corporativa da Usina Hidrelétrica de Itaipu;

o aumento do fluxo de pessoas, materiais e veículos exige que se estabeleçam medidas de segurança e controle que disciplinem o acesso ao Parque Tecnológico Itaipu (PTI);

o Brasil e o MERCOSUL poderão apresentar avanços significativos em áreas estratégicas, como a aeroespacial, biotecnologia, matrizes energéticas, novos materiais e tecnologia da informação, o que lhes pode conferir vantagens

DET/GB/GP/0076/07
DET/AD/AE/0009/07

Data: 17 out. 2007

Diretor-Geral Brasileiro e Diretor-Geral Paraguai
Diretor Administrativo Executivo interino e Diretor Administrativo

0076-NORMAS-ACESSO-PTI-C



competitivas no cenário internacional, e esse perfil, acrescido da rica biodiversidade brasileira e dos conhecimentos tradicionais associados, reconhecidos como componentes estratégicos do patrimônio e da soberania nacionais, torna os centros de inovação tecnológica alvo de ações ilícitas como a espionagem e a biopirataria;

a instalação da Estrutura de Segurança do PTI (ESEPTI) prevê, entre outras atividades, a sensibilização de pessoas, a elaboração de diagnósticos e a normatização de procedimentos de proteção direcionadas para áreas e instalações, documentos e materiais, pessoas e sistemas de informação daquela Instituição; e

é necessário priorizar a conclusão da ESEPTI, bem como o ajustamento de procedimentos e consolidação das normas e regulamentos de funcionamento do Parque Tecnológico Itaipu,

DETERMINAM:

1. Validar as Normas e Procedimentos de Acesso e Circulação de Pessoas, Veículos e Bens no Parque Tecnológico Itaipu (PTI), anexas*, por um prazo de 180 dias. Após decorrido esse prazo, e não havendo propostas de alterações, essas Normas e Procedimentos entrarão em vigor por tempo indeterminado.
2. Incumbir a Diretoria Administrativa de tomar as providências cabíveis para implementação desta Determinação e realizar as atualizações necessárias.
3. Estabelecer que esta Determinação entra em vigor a partir desta data.


Jorge Miguel Samek
Diretor-Geral Brasileiro
Victor Luis Bernal Garay
Diretor-Geral Paraguai
Edésio Franco Passos
Diretor Administrativo
Oscar Antonio Ovelar Rojas
Diretor Administrativo Executivo interino

*Anexo:

Normas e Procedimentos de Acesso e Circulação de Pessoas, Veículos e Bens no Parque Tecnológico Itaipu (PTI).